



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO
Nº 056/2024-CI

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM**, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001.1206/2024-DL/SEMTRAS**, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 029/2024-DL/SEMTRAS**, que tem por objeto **Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de FIBRA ÓTICA, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão à rede mundial de internet, com velocidade mínima garantida de, 15 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado, para atender o CRAS; 20 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado, para atender a SEMTRAS; 15 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado, para atender o CREAS; 10 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado, para atender o CONSELHO TUTELAR, destinados a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no valor global de R\$ 13.277,20 (treze mil duzentos e setenta e sete e vinte centavos)**. O valor citado acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objeto citado acima, celebrado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, com a **CONTRATADA FORTUNA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.357.013/0001-02**, no valor já identificados acima, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato encontram - se:

- (x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**
() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):
() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir :

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ruropolis-(PA), 19 de junho de 2024.

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021